

# Procuradoria Geral do Estado

## GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

### Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 7-7-2014

**Cancelando:**  
a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito FELIPE SILVA MENDES, RG. 34.617.917-8, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (PORTARIA CG-E Nº 278/2014);

a pedido, a partir de 27 de junho de 2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito AMARILIS REGINA COSTA DA SILVA, RG. 36.086.249-4, para exercer, na Procuradoria Fiscal, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (PORTARIA CG-E Nº 278/2014);

a pedido, a partir de 01 de julho de 2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito JESSICA ZANCO LADEIRA, RG. 48.657.226-2, para exercer, na Procuradoria Regional de Marília, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (PORTARIA CG-E Nº 280/2014);

a pedido, a partir de 30 de junho de 2014, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ISADORA BRUNO COSTA, RG. 48.626.258-3, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (PORTARIA CG-E Nº 281/2014);

a partir de 30 de junho de 2014, em virtude de conclusão de curso, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito HEIDE AMSTALDEN ALBERTIN, RG. 47.801.658-X, para exercer, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (PORTARIA CG-E Nº 282/2014);

a partir de 30 de junho de 2014, em virtude de conclusão de curso, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito LUIS FELIPE CARNEIRO MALULY, RG. 47.782.135-2, para exercer, na Procuradoria Regional de Presidente Prudente, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (PORTARIA CG-E Nº 283/2014);

**Credenciando:**  
como estagiário, para exercer, na Procuradoria Regional de Presidente Prudente, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito BARBARA LETÍCIA BARROSO IENAGA, RG. 48.373.384-2, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 12, de 18 de junho de 2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.019 (Procuradoria Regional de Presidente Prudente) do orçamento vigente. (PORTARIA CG-E Nº 284/2014);

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito JEAN CARLOS DE MORAIS, RG. 48.361.155-4, GRAZIELA LESLIE MAGOSSO, RG. 37.516.746-8, ISABELA CRISTINA DE FARIA, RG. 16.922.731, BRUNO FERREIRA CUNHA, RG. 40.197.405-4, LUNA FLORIANO AYRES, RG. 48.821.037-9, MARINA AUGUSTI DE OLIVEIRA, RG. 49.193.451-8, JANIELE VITORASSE DELBONI, RG. 30.020.276, NATÁLIA JAVORKA GANINO, RG. 13.542.217, ALAN AGUIAR PAULINO, RG. 55.568.341-2, JESSICA BARBARA RIBEIRO SANTANA, RG. 48.904.261-2, LETICIA RAQUEL GATTO, RG. 47.852.510-2, DIEGO OLIVEIRA SIMÕES, RG. 42.413.367-2, FELIPE RAFAEL NOGUEIRA, RG. 48.385.616-2, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 12, de 18 de junho de 2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.014 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente. (PORTARIA CG-E Nº 285/2014) (Port. 278-285).

## PROCURADORIA JUDICIAL

**Extrato de Contrato**  
Processo PJ-0219/2014  
Pregão Eletrônico PGE nº 13/2013  
Contratante: Procuradoria Judicial  
Contratada: BIGPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Objeto: Aquisição de 2.700 resmas de papel sulfite formato A-4 gramatura 75g/m² no valor de R\$ 21.384,00 através da Ata de Registro de Preços PGE nº 06/2013.

## CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**  
A Procuradora do Estado Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral do Estado, comunica que fica convocada a servidora abaixo para participação no Treinamento do PHL 82, promovido pela MICROESTE Tecnologia em Informática Ltda, a realizar-se nos dias 13 e 14 de agosto de 2014 no horário das 09h00 às 17h00, na Biblioteca da Fundação Antônio Prudente, localizada na Rua Prof. Antônio Prudente, nº 211 – Liberdade – São Paulo/SP.  
O Centro de Estudos arcará com as despesas de inscrição.  
A participante deverá apresentar ao Serviço de Aperfeiçoamento cópia do certificado de participação, bem como o relatório das atividades no prazo de 10 dias úteis a contar do encerramento do evento, sob pena de restituição dos valores despendidos.  
Convocados  
1. Herclília Maria de Oliveira Matos

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE SANTOS

**Portaria PR-2 nº 14, de 7-7-2014**  
O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Santos, de acordo com o artigo 37, inciso VII, "a" do Decreto 52.833/08, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e considerando a documentação acostada pelo interessado, Afasta o servidor João Batista Silva, RG 18.230.656-2, Auxiliar de Serviços Gerais do SQF-II-QPGE, ora designado em "pró-labore" Chefe I na Seção de Acompanhamento de Processo da 2ª Seccional da 1ª Subprocuradoria da Procuradoria Regional de Santos, a partir de 05 de julho de 2014, para concorrer ao cargo eletivo de Deputado Federal nas eleições do próximo dia 05 de outubro de 2014. Publique-se.

**Portaria PR-2 nº 15, de 7-7-2014**  
O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Santos, considerando o disposto na seção III do Capítulo IX da Resolução PGE n. 22, de 27 de junho de 2012 ("Rotinas do Contencioso Geral"), incluída pela Resolução PGE 08, de 30 de abril de 2014, Resolve:  
Artigo 1º - A competência para análise preliminar da regularidade formal das notificações previstas no artigo 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com redação dada pelo artigo 59 da Lei Federal nº 10.931, de 02 de agosto de 2004 (art. 158, § 1º, da Resolução PGE n. 22, de 27 de junho de 2012), o encaminhamento do expediente ao CEI (art. 159), a apresentação de impugnação ao pedido e demais medidas correlatas (art. 161) são dos Procuradores do Estado classificados na 2ª Seccional da 1ª Subprocuradoria desta Procuradoria Regional.  
§ 1º - O disposto no caput abrange também os requerimentos administrativos para anuência de limites apresentado diretamente pelo interessado (art. 163);  
§ 2º - A atribuição para atuar em cada caso concreto seguirá o mesmo critério territorial constante da Portaria que prevê a divisão de bancas da referida Seccional, observando-se a Comarca a que vinculado o Oficial de Registro de Imóveis responsável pela notificação ou, subsidiariamente, em que situado o imóvel nos casos de requerimento administrativo apresentado diretamente pelo interessado.

Artigo 2º - Fica criada, sob custódia do Serviço de Expediente de Gabinete desta Procuradoria Regional, pasta própria para inserção, em sequência numerada por categoria, de cópia de decisões e ofícios de mero encaminhamento do expediente ao interessado ou ao Oficial de Registro de Imóveis responsável pela notificação, o que cabe ao Procurador do Estado Chefe da Unidade (art. 162, parágrafo único e artigo 163, da Resolução antes mencionada).  
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação

### PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

**Despacho do Procurador do Estado Chefe, Respondendo pelo Expediente, de 4-7-2014**  
Processo 18802-270657/2014  
Contratante: Procuradoria Regional de Campinas  
Modalidade: Pregão Eletrônico 04/2014 - Ata de Registro de Preços 01/2014  
Ptes: 400129  
Elemento: 339030-60  
Contratada: Inforshop Suprimentos Ltda – CNPJ: 56.215.999/0001-40  
Item 1- Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática – 30 unidades de toner CE505X Black HP  
Valor total: 6.675,60  
Contratada: Marumbi Tecnologia Ltda- CNPJ: 08.528.684/0001-00  
Item 2 - Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática – 20 unidades de toner preto MLT-D3051 Samsung  
Valor total: R\$ 4.593,00

### PROCURADORIA REGIONAL DE ARAÇATUBA

**Primeiro Termo de Aditamento de Contrato**  
Processo PGE. 18846-530388/2013  
Contrato nº 9912325949  
Contratante: Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - Regional de Araçatuba.  
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Finalidade: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviço de malote e postagem de carta comercial, por 12 meses, período de 27/06/2014 a 26/06/2015.  
Valor total: R\$ 14.400,00  
Valor para o exercício de 2014: R\$ 7.320,00  
Valor para o exercício de 2015: R\$ 7.080,00  
Programa de Trabalho: 03.092.40001.5843.0000  
PTRES: 400135; Elemento econômico: 339039-25; UGE: 400118; Data da assinatura: 27/06/2014.

### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

**Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 25-6-2014**  
Processo PGE nº 18886-618564/2014 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, dispense a licitação para a contratação da empresa MIRELLA MAIRA MONZANI VILLANI - ME, CNPJ nº 17.279.235/0001-67, objetivando a aquisição de suprimentos de informática (Tonners) para Procuradoria Regional de São Carlos.  
Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 7.040,00.

**Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 1º-7-2014**  
Processo PGE nº 18886-624281/2014 - Com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, nos termos das manifestações favoráveis constantes dos autos, dispense a licitação para a contratação da empresa EXTINTORES E VISTORIADORA ARATESTES LTDA, CNPJ- 64.591.126/0001-60, objetivando a prestação de serviços de manutenção e recarga em equipamentos de segurança (Extintores) na Seccional de Araçatuba - Procuradoria Regional de São Carlos.  
Em decorrência, fica autorizada a realização da respectiva despesa, no valor de R\$ 151,00.

### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

**Portaria PR.8 nº 4, de 7-7-2014**  
O Procurador do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto Resolve:  
Artigo 1º - Fica instaurado o procedimento administrativo, para apuração de condutas irregulares imputadas à empresa GRAVITA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME., com endereço na Rua Dona Antônia de Queiroz, nº 549, bairro Higienópolis, na cidade de São Paulo, consubstanciadas na inexecução parcial do Contrato PR.8 n.º 01/2011, de 30/08/2011 e paralisação parcial da prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, para as dependências da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, pelos fatos noticiados no Processo GD0C 18838-623608/2011, a saber:  
I - deixou de prestar os serviços de limpeza, asseio e conservação das instalações da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, no período de 17 de janeiro a 04 de fevereiro de

2013, causando paralisação na prestação dos serviços por 19 (dezenove) dias seguidos, apesar de ter sido contatada pela PR-8por diversas vezes, através de telefone, e-mails e até mesmo mensagem "sms" (Doc. fls. 595/600), conforme relatado pela gestora do contrato (Doc. fls. 601 e 602.). Tal conduta feriu o quanto disposto na Cláusula sexta, inciso XIX, do contrato;  
II – Deixou de fornecer materiais de limpeza necessários para a realização do serviço, em descumprimento ao disposto na Cláusula Sexta, inciso XII, do contrato, muito embora tenha sido advertida várias vezes, seja por via telefônica ou mesmo através de mensagens por e-mail, conforme comprovam os documentos de fls. 595/600, e relato da gestora do contrato às fls. 601/602.

Artigo 2º - A apuração será presidida pela Procuradora do Estado, Dra. Celena Gianotti Batista, designada pelo Senhor Procurador Geral do Estado, conforme despacho proferido em 05 de junho de 2014, no Processo GD0C18838-623608/2011, a qual deverá colher os elementos que entender pertinentes, notificando a contratada para que, no prazo de dez dias, se defenda da imputação, bem como adotar as demais providências estabelecidas nas "Instruções para Aplicação de Sanções Administrativas a Licitantes e Contratados", veiculadas como anexo à Resolução CC-52, de 19/07/2005.

# Transportes Metropolitanos

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### Resolução STM 36, de 03-07-2014

*Publica Tabelas de Classificação de Documentos, Dados e Informações Sigilosas e Pessoais, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP e da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM*

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, no uso de suas atribuições, e considerando os termos do Decreto 58.052, de 16-05-2012, em especial os artigos 32 e 33,

RESOLVE:  
Artigo 1º - Publicar Tabelas de Classificação de Documentos, Dados e Informações Sigilosas e Pessoais, da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A - EMTU/SP e da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM, que seguem anexas à presente Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
(Replicado por ter saído com incorreções)

DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES DAS ATIVIDADES-MEIO			CATEGORIA		CLASSIFICAÇÃO					PRAZO DE RESTRIÇÃO DE ACESSO	FUNDAMENTOS DA RESTRIÇÃO/ OBSERVAÇÕES	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE DOCUMENTAL	NOME DA SÉRIE DOCUMENTAL	ASSUNTOS PESSOAIS E/OU SIGILOSOS	PE	SG	U	S	R	PP	PS	E		
06.02.01.02	Plano Diretor de Informática	Dados e informações relacionadas à segurança da informação	X							100		Decreto 58.052 – Art. 30 – Incisos II, VI, VII e VIII
06.02.01.02	Plano Diretor de Informática	Topologia de Rede Interna		X	X						10	Decreto 58.052 – Art. 30 – Incisos VI, VII e VIII
06.02.01.02	Plano Diretor de Informática	Topologia da Rede Intragov		X	X						10	Decreto 58.052 – Art. 30 – Incisos VI, VII e VIII
06.02.01.02	Plano Diretor de Informática	Topologia dos Servidores		X	X						10	Decreto 58.052 – Art. 30 – Incisos VI, VII e VIII
06.02.01.02	Plano Diretor de Informática	Configuração das rotas da rede		X	X						10	Decreto 58.052 – Art. 30 – Incisos VI, VII e VIII
06.02.01.02	Plano Diretor de Informática	Regras de firewall, log's de firewall, de servidores de rede e equipamentos de rede (switches e roteadores)		X	X						10	Decreto 58.052 – Art. 30 – Incisos VI, VII e VIII

DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES DAS ATIVIDADES-MEIO			CATEGORIA		CLASSIFICAÇÃO					PRAZO DE RESTRIÇÃO DE ACESSO	FUNDAMENTOS DA RESTRIÇÃO/ OBSERVAÇÕES	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE DOCUMENTAL	NOME DA SÉRIE DOCUMENTAL	ASSUNTOS PESSOAIS E/OU SIGILOSOS	PE	SG	U	S	R	PP	PS	E		
06.02.01.02	Plano Diretor de Informática	Relação de servidores ativos/inativos com as suas características (Nome, Sistema Operacional, Banco de Dados, IP, Programas/Serviços Instalados, Função)		X	X						10	Decreto 58.052 – Art. 30 – Incisos II, VI, VII e VIII
06.02.01.08	Relatório de desenvolvimento de Programa de Computador	Código fonte dos sistemas e aplicativos		X	X						10	Decreto 58.052 – Art. 30 – Incisos II, VI, VII e VIII
06.02.02.03	Termo de concessão e controle de senha de acesso	Informação sobre senha, Login, IP, servidores, armazenamento e backup de dados	X								100	Decreto 58.052 – Art. 30 – Incisos II, VI, VII e VIII
03.03.01.08	Prontuário Funcional	Dados pessoais e funcionais do(a) funcionário(a)	X									Privacidade
01.02.03.05	Formulário de reclamação ou sugestão sobre serviço público	Denúncias	X								100	Decreto 60.399, de 29 de abril de 2014 – Artigo 18 "nos dados pessoais do usuário contidos nas manifestações são de acesso restrito"

DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES DAS ATIVIDADES-MEIO			CATEGORIA		CLASSIFICAÇÃO					PRAZO DE RESTRIÇÃO DE ACESSO	FUNDAMENTOS DA RESTRIÇÃO/ OBSERVAÇÕES	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE DOCUMENTAL	NOME DA SÉRIE DOCUMENTAL	ASSUNTOS PESSOAIS E/OU SIGILOSOS	PE	SG	U	S	R	PP	PS	E		
01.02.03.09	Processo para apuração de denúncias	Denúncia	X									X Lei Estadual 10.294/99 – Artigo 12 - Vigência esgotou-se com o término da apuração ou com a prescrição criminal
	Centro de Suporte Logístico - CSL - Coordenação de Relações Institucionais - CRI - Coordenadoria de Planejamento e Gestão - CPG - Comissão de Monitoramento de Concessões e Permissões - CMC - Assessoria Técnica de Gabinete - ATG - UCPTS - UCPTM	Licitação		X			X				X	Reservado em sua fase interna
	Coordenadoria de Transporte Coletivo	Estudos de aumento de tarifa		X				X			X	Reservado até a publicação.
	Coordenadoria de Planejamento e Gestão - UCPTS - UCPTM	Relatório de Progresso		X				X			X	Reservado em fase de implantação.

DOCUMENTOS, DADOS E INFORMAÇÕES DAS ATIVIDADES-MEIO			CATEGORIA		CLASSIFICAÇÃO					PRAZO DE RESTRIÇÃO DE ACESSO	FUNDAMENTOS DA RESTRIÇÃO/ OBSERVAÇÕES	
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA SÉRIE DOCUMENTAL	NOME DA SÉRIE DOCUMENTAL	ASSUNTOS PESSOAIS E/OU SIGILOSOS	PE	SG	U	S	R	PP	PS	E		
	Coordenadoria de Relações Institucionais - CRI	Formulários	X							100		Formulários que contêm dados pessoais dos pesquisados
	UCPTS e UCPTM	Processo		X	X						25	Decreto 58052 – Artigo 30 – Inciso 11

Legenda: PE - Pessoais; SG - Sigilosos; U - Ultrassecreto; S - Secreto; R - Reservado; PP - nº de anos a partir da data de produção do documento Pessoal; PS - nº de anos a partir da data de produção do documento Sigiloso; E - evento que define o final da restrição do documento Sigiloso.